

INFORMATIVO AOS MÉDICOS

Em agosto de 2018 ocorrerá PROCESSO ELEITORAL que elegerá os Conselheiros para a Gestão 2018-2023 do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ – CRM-PR. Serão eleitos 40 conselheiros, sendo 20 titulares e 20 suplentes, cujos mandatos terão início no dia 1º de outubro de 2018 e término no dia 30 de setembro de 2023. A Eleição 2018 é regulamentada pela Resolução CFM nº 2161/2017, expedida pelo Conselho Federal de Medicina, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2017, na seção I, p. 289-295.

A Comissão Eleitoral 2018 do CRM-PR informa que conforme decisão da Plenária (S.P. nº 4657 do dia 19 de março de 2018), a forma de votação da Eleição 2018 será **EXCLUSIVAMENTE POR CORRESPONDÊNCIA** a todos os médicos inscritos no CRM-PR, conforme edital publicado nos jornais: METRO (CURITIBA), TRIBUNA (CURITIBA), FOLHA DE LONDRINA, DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ (MARINGÁ), GAZETA DO PARANÁ (CASCAVEL), TRIBUNA HOJE (UMUARAMA), DIÁRIO DOS CAMPOS (PONTA GROSSA) e GAZETA DO POVO (CURITIBA).

Segundo a Resolução CFM nº 2161/2017, somente serão **CONSIDERADOS VÁLIDOS OS VOTOS QUE CHEGAREM AOS CORREIOS, EM CURITIBA, ATÉ ÀS 18H00 DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Abaixo, destacamos as informações:

INFORMAÇÕES GERAIS

Forma de votação: **CORRESPONDÊNCIA A TODOS OS MÉDICOS INSCRITOS NO CRM-PR**

O kit de votação será enviado ainda no mês de julho via Correios ao endereço de correspondência do médico eleitor conforme cadastro no sistema do CRM-PR.

O kit é composto de dois envelopes, uma cédula eleitoral de votação e uma carta informativa, que explicará os procedimentos de votação e a forma de envio do voto, e que conterá a papeleta de identificação.

VOTO OBRIGATÓRIO

- Médicos ATIVOS, com inscrição PRIMÁRIA e SECUNDÁRIA no CRM-PR, em PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS E PROFISSIONAIS, e que estejam QUITES perante o Departamento Financeiro do Conselho;
- Médico BRASILEIRO NATO, NATURALIZADO ou ESTRANGEIRO.

NÃO PODERÃO VOTAR (nem ser votados)

- Médicos EXCLUSIVAMENTE MILITARES, nos termos do Artigo 4º da Lei 6681/79.

VOTO FACULTATIVO

- Médicos com MAIS DE 70 ANOS DE IDADE.

CHAPA ELEITORAL INSCRITA

No Paraná houve somente o deferimento de uma Chapa, CHAPA 1, DENOMINADA “18 DE OUTUBRO”. Os nomes dos candidatos titulares e suplentes podem ser verificados no Portal da Eleição (eleicoes.crmpr.org.br), na aba “Chapas Eleitorais”, assim como a propaganda eleitoral da referida Chapa.

JUSTIFICATIVA DE VOTO

Segundo o Art 26 da Lei 3268/57: “O voto é pessoal e obrigatório em toda a eleição, salvo doença ou ausência comprovadas plenamente”.

O médico que não puder votar por causa justificada ou impedimento poderá justificar o voto até **60 dias** após o encerramento da votação (ATÉ DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018). Caso contrário, será aplicada a multa prevista em lei, conforme o Art 6º, §1º da Resolução CFM nº 2161/17.

O formulário estará disponível no Portal de Serviços: <http://servicos.crmpr.org.br/portal/>

O médico que possui mais de uma inscrição em CRM´s deverá votar em pelo menos um deles, conforme estipula o Art 6º, §2º da Resolução. Neste caso, **se o médico votar somente no outro CRM em que possua inscrição e não votar no Paraná** será necessário o preenchimento do formulário descrito acima.

Ressaltamos que o voto de médicos com mais de 70 anos é facultativo e, portanto, neste caso, não há necessidade de justificativa de voto (Art 6º da Resolução CFM nº 2161/17).

DÉBITOS

Poderão votar somente os médicos quites com o CRM-PR (incluindo anuidades, segundo o Art 31 da Resolução CFM nº 2161/2017).

Informações adicionais podem ser acessadas pelo Portal de Serviços: <http://servicos.crmpr.org.br/portal/> ou podem ser solicitadas pelo email: financeiro@crmpr.org.br e telefones: (41) 3240-4019 / 4018 / 4068 / 4024

DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou demais informações sobre a Eleição 2018, o contato poderá ser feito pelo email: eleicao2018@crmpr.org.br ou pelos telefones (41) 3240-4098/7808.